



# BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1156 DE 09 DE março DE 1989

"Dá nova denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por "PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS", formado pela Avenida Ministro João Alberto, Rua Mato Grosso e confluência com a Rua Moreira Cabral e Rua 15 de novembro denominar-se-á "PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO JÚNIOR".

Art. 2º - O Município se encarregará de mandar esculpir, em bronze e em tamanho natural, o busto do homenageado.

Art. 3º - A escultura será colocado no centro da Praça, em pedestal de concreto, com placa alusiva, para registrar na história do Município, a personalidade e os feitos do cidadão e do político, o qual faleceu prematura e tragicamente, deixando uma profunda lacuna na sociedade.

Art. 4º - A obra de arte será inaugurada na data em que completar 1 (um) ano - 05 de fevereiro de 1990 - da morte do Deputado Sebastião Júnior, em solenidade oficial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de março de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Prefeito Municipal